



APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste

Av. São João, 1495 – 1º Andar – Sta. Cecília – São Paulo – SP – CEP 01211-000

Tel/fax (0xx 11) 3361-2049 – site: www.apoio-sp.or.br e-mail: aamrl@sti.com.br

Utilidade Pública federal – Portaria nº. 3.582/2004

Unidade: Heliópolis				
Período:	01/01/2018	a	30/06/2018	
OSC:				
Cota Diária:	Café	150	Almoço	1.200

Relatório de Atividades

(descrever as atividades desenvolvidas no período: festas, datas comemorativas, atendimento aos usuários: cursos, capacitações, etc)

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	18.600	16.244	87,3%
Almoço	148.800	134.998	90,7%
Total	167.400	151.242	90,3%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 673.261,50		
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 143.220,00	R\$ 718.514,39	88,0%
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 816.481,50		

São Paulo, 08 de Novembro de 2018.

GUTEMBERG SOUSA DA SILVA
CPF 219 274 484-68
RG 24 045 500-9
Presidente

Gutemberg Sousa da Silva

APOIO Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico Conclusivo - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Heliópolis.

OSC participante: Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste- Apoio.

Processo: 517/2017.

Vigência até 02 de julho de 2023.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	148.000	134.998	90,7%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	18.600	16.244	87,3%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		79,68%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$	816.481,50	R\$ 718.514,39	92,5%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste apresentou adequadamente os demonstrativos de origem e aplicação dos recursos públicos.

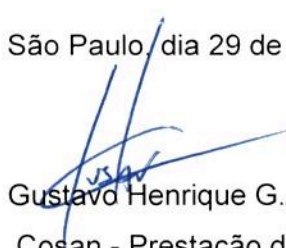
e) Demanda reprimida

Não há demanda.

f) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

São Paulo, dia 29 de outubro de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.
Cosan - Prestação de contas.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata.
Cosan - Prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Heliópolis.

OSC participante: Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste- Apoio.

Processo: 517/2017.

Vigência até 02 de julho de 2023.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Após analisar os demonstrativos de despesas apresentados pelas OSC podemos concluir como regular a prestação de contas, pois os recursos públicos repassados a OSC por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados.

São Paulo, dia 29 de outubro de 2018.

Daniela Marim Pereira Rossetti.

Gestora do Termo de colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Heliópolis.

OSC participante: Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste- Apoio.

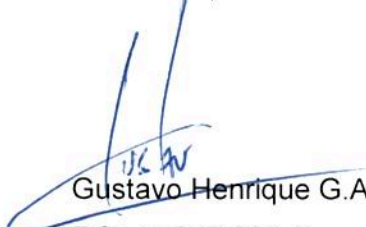
Processo: 517/2017.

Vigência até 02 de julho de 20203.

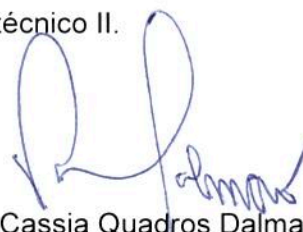
Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 29 de outubro de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.


Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.